



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

PROCESSO Nº 413/2013

CONVÊNIO nº 01/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

Os signatários deste instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, neste ato devidamente representada pelos seguintes membros de sua Mesa Diretora: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.737.802-9, residente em Santos na Av. Dino Bueno, nº 96 apto. 12 - 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 214.356.462, residente em Santos na Rua Waldomiro da Silveira nº 05 apto. 52; - 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 30.727.409-3, residente em Santos na Av. Bernardino de Campos nº 650 apto. 51, e de outro lado, denominada **CONCEDENTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Santos- SP, a Av. Ana Costa, nº 79, Encruzilhada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0004-06, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 16.459.046-8 e CPF/MF nº. 046.443.238-99, doravante denominado **CONVENIENTE**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este termo de prorrogação de Convênio, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Esta prorrogação de convênio se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 47, deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de mais 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO, com término de sua vigência em 02 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO:

A Concedente efetuará, mensalmente, ao CIEE, uma contribuição de **R\$ 839,19** (oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) por estudante/mês, no total

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone(013 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

mensal de R\$ 12.587,85 (doze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 151.054,20 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

Ficam mantidos todos os termos e condições do CONVÊNIO nº 01/2013, de fls. 33/37, processo nº 413/2013, fazendo parte integrante e complementar deste, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo do Estado São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Convênio, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

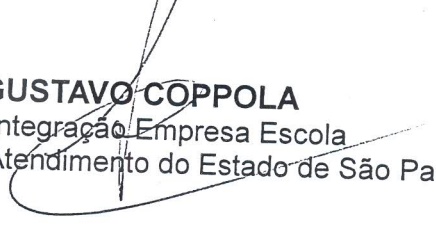
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor

Santos, 03 de abril de 2014.

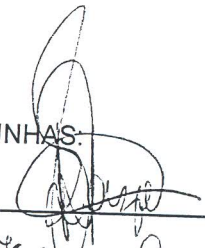

SADAO NAKAI
Presidente


KENNY PIRES MENDES
1º Secretário


ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
2º Secretário

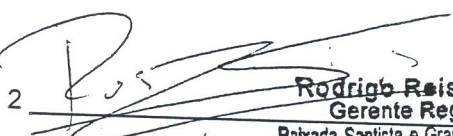

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Centro de Integração Empresa Escola
Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:

1 

Nome/RG: Roberto Sampaio - 52940432-5

Praça Tenente Mauro Batista de Miranda nº 01 – Fone (013) 3211-4100 – FAX (013) 3219-1213 – Santos/SP – www.camarasantos.sp.gov.br

2 
Rodrigo Reis Sessa
Gerente Regional
Baixada Santista e Grande São Paulo
CIEE

Nome/RG: 24403525